



Prefeitura Municipal de Jaborandi

ESTADO DA BAHIA

Av. Francisco Moreira Alves, 45 - CEP 47.655-000 - Tel.: (77) 683-2138 - Fax: 683-2152

CNPJ 13.245.568/0001-14

LEI Nº 66/1992, DE 23 DE SETEMBRO DE 1992.

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE JABORANDI-BAHIA, PARA O EXERCÍCIO DE 1993 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JABORANDI, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Orçamento Governamental do Município de Jaborandi, Estado da Bahia, para o exercício de 1993, composto pelas Receitas e Despesas do Tesouro Municipal, estima a receita de Cr\$9.037.920.000,00 (Nove bilhões, trinta e sete milhões e novecentos e vinte mil cruzeiros) e fixa a despesa em igual valor.

Art.1º- O Orçamento Governamental do Município de Jaborandi, Estado da Bahia, para o exercício de1993.

Art. 2º - A receita será realizada mediante a arrecadação de todos os Tributos, vendas e suprimento dos fundos inclusive operação de crédito, na forma da Legislação em vigor, segundo as especializações da demonstração Sintética e Analítica compreendendo o seguinte desdobramento.

I - RECEITAS CORRENTES:

1. Receita Tributária	Cr\$ 406.080,00
2. Receita Patrimonial	Cr\$ 24.000,00
3. Receita Industrial	Cr\$ - 0 -
4. Outras Receitas Correntes	Cr\$ 19.200,00
5. Transferências Correntes	Cr\$ 5.713.200,00

II - RECEITAS DE CAPITAL:

1. Operações de Crédito	Cr\$ 900.000,000
2. Alienação de Bens	Cr\$ 15.600.000,
3. Transferência de Capital	Cr\$ 1.941.840,000
4. Outras Receitas de Capital	Cr\$ 18.000,000

Art. 3º - A Despesa será realizada segundo a discriminação dos Sub-anexos que integram o Anexo II da demonstração Sintética e Analítica, conforme o seguinte desdobramento:

I - DESPESA DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

1.0 Câmara de Vereadores	Cr\$ 1.076.160.000
2.0 Gabinete do Prefeito	Cr\$ 210.240.000
2.1 Sec. de Administração e Finanças	Cr\$ 433.320.000
2.2 Sec. de Educação e Cultura	Cr\$ 1.767.420.000
2.3 Sec. de Saúde e Assist. Social	Cr\$ 1.726.140.000
2.4 Sec. de Viação e Obras Públicas	Cr\$ 3.824.640.000
TOTAL	Cr\$ 9.037.920.000

II - DESPESAS POR CATEGORIA ECONÔMICAS:



Prefeitura Municipal de Jaborandi

ESTADO DA BAHIA

Av. Francisco Moreira Alves, 45 - CEP 47.655-000 - Tel.: (77) 683-2138 - Fax: 683-2152

CNPJ 13.245.568/0001-14

1. DESPESAS CORRENTES.....	Cr\$	4.744.620.000
1.1 - Despesas de Custeio.....	Cr\$	4.558.500.000
1.2 - Transferências Correntes.....	Cr\$	186.120.000
2. DESPESAS DE CAPITAL:		
2.1 - Investimentos.....	Cr\$	3.753.300.000
2.2 - Inversões Financeiras.....	Cr\$	- 0 -
2.3 - Transferências de Capital.....	Cr\$	500.000.000

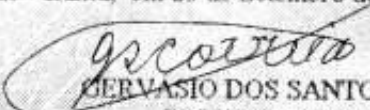
Art. 4º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a:

- I - Realizar operações de Crédito por antecipação da Receita até o limite previsto na Constituição Federal.
- II - Realizar Transposição, remanejamento ou transferência de recursos de uma categoria de programação para outra, ou de um órgão para outro, observando o art. 167 inciso VI da Constituição Federal.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor a 1º de Janeiro de 1993, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jaborandi - Bahia, em 23 de Setembro de 1992.

SANCIONO A PRESENTE
LEI EM 23/09/1992.


GERVASIO DOS SANTOS CORREIA
PREFEITO MUNICIPAL

JANUÁRIO DOS SANTOS CORREIA
SECRETÁRIO